



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este termo de referência tem como escopo o detalhamento dos serviços de Adequação da Superintendência Estadual Rio de Janeiro – SERJ/ABIN, situada à Av. Republica do Chile, 230, 16º andar, Centro – RJ, para funcionamento do Centro Regional de Inteligência.

2. OBJETO

Contratação, mediante licitação, de empresa de Engenharia Civil, para execução de serviços de engenharia para adequação da Superintendência Estadual Rio de Janeiro – SERJ/ABIN.

3. ESCOPO DAS OBRAS E SERVIÇOS

3.1. Especificações

A CONTRATADA será responsável pela perfeita execução das obras, serviços e pela rigorosa obediência às especificações, projetos e detalhes do Projeto Básico, integrantes deste Termo de Referência. Demais serviços e operações não mencionados, mas obviamente indispensáveis à execução completa da obra, também são de responsabilidade da mesma.

Para os serviços aqui referidos, deverá a CONTRATADA fornecer todos os materiais e mão de obra, bem como: máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, salvo exclusão expressa.

O horário de execução dos serviços será no período noturno, atendendo as regras estabelecidas pelo condomínio do prédio.

Caso haja divergência entre documentos técnicos, projetos e especificações, a CONTRATADA deverá consultar a Comissão de Fiscalização, que deverá prestar esclarecimentos e fazer retificações.

A CONTRATADA deverá respeitar rigorosamente as ordens determinadas pela Comissão de Fiscalização.

Fazem parte integrante, essencial e inseparável do Contrato estas especificações, as Normas Técnicas que se aplicarem e a Legislação Municipal, Estadual e Federal quando couber, sendo qualquer infração ao disposto nessas leis e regulamentos passíveis das penalidades previstas.

A CONTRATADA se obriga a respeitar as especificações dos fabricantes de materiais e equipamentos.

A CONTRATADA se investe da responsabilidade exclusiva por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros pela execução dos serviços em inobservância ou desobediência às recomendações da boa técnica.



3.2. Segurança e Danos

A CONTRATADA será responsável pela salvaguarda da integridade física e dos bens materiais do pessoal da obra ou de terceiros (transeuntes, moradores das adjacências, veículos e propriedades vizinhas), ficando por sua conta exclusiva a adoção de todos os dispositivos de segurança contra acidentes e sinistros que impliquem em risco de vida ou danos físicos ou materiais, independentemente da transferência de responsabilidade do ressarcimento dos prejuízos pelas Companhias ou Institutos Seguradores. Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na Legislação Nacional relativamente à Segurança do Trabalho, bem como obedecer a todas as boas normas que, a critério da Comissão de Fiscalização, devam ser adotadas.

3.3. Administração da Obra

Será mantida na obra uma equipe de trabalho supervisionada e orientada pela CONTRATADA. Deverão ser tomados cuidados especiais quanto à segurança do pessoal e de equipamentos e prevenção contra incêndios, de acordo com os regulamentos e normas de cada caso.

A CONTRATADA deverá manter à frente dos trabalhos um engenheiro qualificado, registrado no CREA da região correspondente, e capacitado pela experiência em obras de natureza congênera, que representará a CONTRATADA perante a Comissão de Fiscalização em todos os seus atos. A escolha desse engenheiro será objeto de consulta prévia à Comissão de Fiscalização, a qual poderá, a seu critério, recusá-lo. O referido engenheiro, bem como os demais auxiliares técnicos, deverá trabalhar em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no canteiro da obra, não podendo se ausentar sob qualquer pretexto durante o horário dos serviços. O não atendimento a esta exigência sujeitará a CONTRATADA à penalidade de multa por infração contratual.

3.4. Instalação da Obra

As instalações do canteiro de obras serão submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO, devendo ser atendidas as exigências por ela formuladas.

O canteiro de obra deverá ser sóbrio, porém de boa aparência, adequado ao valor da obra e previsto para conservar aspecto aceitável durante o prazo da obra. Deverá possuir dependências reservadas à FISCALIZAÇÃO, limpas e suficientemente equipadas para a permanência dos fiscais no local. As instalações sanitárias permanecerão limpas, mantidas as condições higiênicas, devendo o mobiliário (mesas, cadeiras, estantes de plantas, etc.) se apresentar sempre em bom estado.

A CONTRATADA providenciará as ligações provisórias de água, esgoto, luz e força necessários ao canteiro da obra, bem como o seu fornecimento.

O transporte dos equipamentos e materiais dentro e fora do canteiro da obra, bem como o seu remanejamento, deverá ser realizado em condições de segurança.



3.5. Serviços preliminares

As empresas que participarem da licitação deverão visitar o imóvel objeto da obra e examinar cuidadosamente o Projeto Básico e o Termo de Referência de modo a dirimir qualquer dúvida antes da apresentação da proposta à qual deverão anexar declaração referente a este ato. As empresas que participarem da licitação deverão fazer suas próprias medições já que a empresa ganhadora ficará obrigada à execução total dos serviços ainda que haja divergências quanto à quantificação de: unidades, metragens, áreas, volumes, etc.

A CONTRATADA deverá desenvolver o cronograma de execução que orientaram sua proposta, sempre de acordo com as Normas da ABNT e submetidos à CDURP, para aprovação.

As demolições serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados para evitar danos a terceiros, devendo os materiais remanescentes, disso decorrentes, serem removidos e transportados pela CONTRATADA.

3.6. Despesas Legais

Serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todas as licenças e suas prorrogações, emolumentos federais, estaduais, ou municipais que forem necessários à execução e legalização da obra.

Serão também de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o registro da obra no CREA, pagamento de todos os impostos e taxas, incidentes sobre a obra.

À CONTRATADA competirá o pagamento de quaisquer multas eventualmente impostas pelas autoridades públicas, em consequência da inobservância ou infração de leis, decretos, posturas, regulamentos ou exigências administrativas vigentes durante a execução dos serviços.

3.7. Transporte de Materiais

Ficam a cargo da CONTRATADA as despesas com o transporte decorrentes de demolições, bem como de qualquer natureza que se fizer necessário à obra. A empresa deverá providenciar o transporte vertical em horário determinado pelo condomínio do prédio.

O transporte de entulhos ou de materiais de má qualidade deverá ser feito diretamente para vazadouros autorizados pela COMLURB, sendo vedada a descarga em logradouros públicos, áreas devolutas, ou outras impróprias.

4. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

4.1. Adequações na Ala Sul

Ampliação das salas 06, 07 e dos motoristas, compreendendo os serviços;

- Demolição de divisórias de gesso acartonado;
- Execução de divisória em gesso acartonado com isolamento acústico;



- Relocação das instalações elétrica, iluminação, lógica e ventilação;
- Instalação de novas luminárias, tomadas e dutos novos;
- Retirada de portas e ferragens;
- Instalação de novas portas, aduelas, alisares e ferragens conforme padrão existente;
- Recomposição de forro de gesso;
- Pintura a base de acrílico Metalatex ou similar na cor branca com 2 demãos de massa;
- Pintura sobre madeira Metalatex ou similar;
- Substituição de peças danificadas do piso em decorrência da retirada das divisórias;
- Enceramento do piso de madeira;
- Adequação da divisória de alumínio com a nova divisória de gesso acartonado.

4.2. Adequações nos sanitários masculino e feminino

Adequação nos boxes compreendendo os serviços;

- Retirada das instalações existentes de alimentação dos chuveiros;
- Retirada do tamponamento das saídas de esgoto;
- Recomposição do esgoto para instalação de novos vasos sanitários (02 unid);
- Instalação de 02 (dois) vasos sanitários inclusive alimentação hidráulica;
- Recomposição de piso danificado em decorrência da execução das instalações;
- Recomposição do forro do andar inferior;
- Substituição das instalações sanitárias correspondente aos pontos dos vasos.

4.3. Adequações na Ala Norte

Ampliação das salas 20-a, 20-b, 28 e 29;

- Demolição de divisórias de gesso acartonado e de madeira;
- Execução de divisória em gesso acartonado com isolamento acústico e chapa painel-bandeira de vidro;
- Instalações elétricas e lógica (cabearamento, tomadas e certificações);
- Instalação de novas luminárias, tomadas e dutos novos;
- Retirada de portas e ferragens;
- Instalação de novas portas, aduelas, alisares e ferragens conforme padrão existente;
- Recomposição de forro de gesso;



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

- Pintura a base de acrílico na cor branca Metalatex ou similar com 2 demãos de massa;
- Pintura sobre madeira Metalatex ou similar;
- Substituição de peças danificadas do piso em decorrência da retirada das divisórias;
- Substituição de peças danificadas de madeira/chapa das calhas de passagem de cabos do piso;
- Enceramento do piso de madeira.

Adequação da sala 16 (novo local da CPD)

- Recomposição de forro de gesso;
- Pintura a base de acrílico Metalatex na cor branca ou similar com 2 demãos de massa;
- Pintura sobre madeira Metalatex ou similar;
- Fornecimento e Instalação de ar condicionado tipo Split 18.000btu (2 unid) Carrier ou similar;
- Adequação da ventilação da sala;
- Passagem dos cabos de rede lógica CAT-6 da nova CPD ate as estações de trabalho;
- Remanejamento da fibra ótica de interligação da Ala Sul (rack + switch);
- Aterramento em cabo 16 mm² do térreo ate a nova sala do CPD;
- Direcionamento do circuito elétrico atual do no-break e dos equipamentos instalados no rack;
- Instalação de quadro elétrico independente com remanejamento de carga, seguindo o padrão utilizado no CIR atual;
- Instalação de novas tomadas de piso para alimentação das estações de trabalho através de régua;
- Cabeamento elétrico para as estações de trabalho(F+N+T);
- Os cabos de rede deverão ser certificados após conectorização dos cabos (RJ-45 e crimpagem no Patch Painel.

Pontos de rede logica e elétrica,

- Sala de Analise: 26 pontos
- Sala do CIR: 80 pontos
- Sala do Auditório: 40 pontos



5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Demolições

Antes de qualquer demolição, deverão ser tomados todos os cuidados necessários a evitar qualquer tipo de dano ou comprometimento na estabilidade de elementos circundantes.

Deverá ser providenciada proteção através de lona de polietileno do piso e mobiliário existente antes do início dos serviços.

As demolições deverão atender à regulamentação de segurança e medicina do trabalho.

As peças de esquadrias como divisórias de alumínio e vidro devem ser retiradas com cuidado e transportadas para o local indicado pela FISCALIZAÇÃO no local da obra.

5.2. Pinturas das paredes internas

As paredes internas receberão pintura com tinta plástica a base de acrílico, fosco completo, tipo Metalatex ou similar, 2 (duas) demãos de massa, com 1 (uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de acabamento, nos locais e nas cores existentes.

5.3. Portas e Alisares

Portas internas: serão de compensado, folheadas nas 2 (duas) faces, com aduela de dimensões 13 x 3cm, alizar de 5 x 2cm em madeira de lei, com dobradiças e conjunto completo de ferragens.

5.4. Esquadrias de alumínio

Após a retirada das divisórias de alumínio será necessário adequação no mesmo material da divisória existente com a nova divisória de gesso acartonado.

5.5. Louças e Metais

A bacia sanitária com caixa acoplada deverá ser de louça branca, de tonalidade uniforme, sem riscos e sem rebarbas. Será fixada no piso acabado por dois parafusos de metal não ferroso e buchas plásticas expansíveis, previamente abertas. A bacia sanitária será ligada a rede de esgoto através de tubo de PVC classe 15 Ø 100 mm, a vedação da saída da bacia sanitária e a tubulação será com anel de vedação de 4".

5.6. Divisória em gesso acartonado

São constituídas por placas de gesso acartonado, pré-fabricadas a partir da gipsita natural, parafusadas em uma estrutura metálica leve, com dimensões do painel de gesso com 120x240cm constituídas de um núcleo de gesso natural e aditivos, revestidos com duas lâminas de cartão duplex, para uso exclusivo interno.



Os cantos internos devem ser acabados com fita de papel microperfurada e massa de rejuntamento. Os cantos externos devem ser protegidos da ação de choques mecânicos através da adoção de perfis metálicos especiais (cantoneiras perfuradas). As paredes serão com duas placas de gesso acartonado, uma em cada face, espessura de 9,5mm.

A estrutura em perfis de aço galvanizado protegidos com tratamento de zincagem tipo B, em chapas de 0,5mm de espessura.

A espessura final da parede de 100 mm e distância entre os montantes deverá ser de 400mm o isolamento acústico será em lã de vidro 50mm ou material que tenha mesma eficiência.

5.7. Divisória em painel

Painel divisório tipo painel bandeira de vidro em madeplac 12 mm duplo com miolo em lã de rocha, com densidade de 30 KG/m² e espessura de 50 mm, perfis em aço galvanizado, com tratamento antiferrugem e fosfotado com espessura entre 0,75 e 0,90 mm. Vidro simples, liso, transparente de 5 mm.

Acabamento dos painéis em laminado melaminico decorativo de baixa pressão, texturizado. Todas as bordas em PVC rígido 2 mm na cor semelhante ao acabamento.

5.8. Instalações

5.8.1. Elétricas

- Cabeamento

Os condutores elétricos são corpos de formato adequado, construídos com metais de alta condutibilidade, destinados a transmissão de corrente elétrica.

Dentre as normas da ABNT atinentes ao assunto, haverá particular atenção NBR 9311 – cabos de cobre isolado – designação.

Nos circuitos elétricos serão utilizados condutores de cobre eletrolítico, com isolamento de 750 V, de composto termoplástico de Cloreto de Polivinila – PVC classe 750 V e 0,6/1 KV (70°C), tipo XLPE, de pureza igual ou superior a 99,99%. É vedada a utilização de condutores de alumínio.

As instalações na barra de neutro, aterramento e condutores de proteção, assim como todas as instalações serão executadas com condutores isolados, perfeitamente dimensionados para suportar as correntes nominais de funcionamento e de curto circuito sem provocar danos à isolação.

Os condutores que porventura estiverem sujeito a solicitações mecânicas acidentais deverão possuir proteções contra esforços longitudinais.



- Interruptores de embutir com placa

Os interruptores serão simples com dois polos + 20A - 250 V das marcas normatizadas e servirão para abertura e fechamento de circuitos em cargas, instalados nos locais definidos pelo projeto elétrico e atenderão as Generalidades das Instalações Elétricas anteriormente descritas e conforme disposição da NBR 5410.

A CONTRATADA deverá fazer a aquisição dos interruptores de fabricantes reconhecidos no mercado nacional que tenham seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações vigentes.

- Tomada de embutir 2P+T com placa

As tomadas serão instaladas onde indicadas no desenho de projeto, dotadas de 2 P + T 10 A – 250 V, tipo universal com entradas para pinos chatos e redondos.

As placas das tomadas serão dotadas de parafusos para fixação dos elementos internos e externos, deverão ser ligadas sempre com a fase “A” do lado esquerdo e a fase “B” do lado direito, desta forma não teremos inversão de polaridade nos circuitos de força.

A CONTRATADA deverá fazer a aquisição das tomadas de fabricantes reconhecidos no mercado nacional que tenham seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações vigentes.

Depois de definida a marca das tomadas pela CONTRATADA e aprovada pela FISCALIZAÇÃO, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

- Quadro de distribuição de energia de sobrepôr, em chapa metálica, para 18 disjuntores, com barramento trifásico e neutro

Os quadros de distribuição serão fabricados em chapas de aço com pintura eletrostática, dotados de base isolante para, com grau de proteção IP-40, suportes de fixação para os disjuntores dos circuitos de luz e força.

O quadro será dotado de chapa de proteção dos circuitos e nesta deverá ser descrito o número e endereço de cada circuito.

A disposição dos circuitos no quadro deverá obedecer com fidelidade às indicações do desenho de projeto.

O quadro deverá ter o dispositivo de abertura da porta confeccionado na própria chapa não sendo permitido utilização de dobradiças soldadas no chassi.

A fechadura deverá ser eficiente com acabamento cromado dotado de chave reserva e puxador metálico com dispositivo de segurança.

Na porta do quadro será fixado um decalque indicativo (perigo eletricidade).



5.8.2. Lógica

- Cabo de logica F/UTP, CAT 6A, para rede de computadores, inclusive crimpagem de conectores, teste e identificação.

Deverão ser utilizados cabos de 4 pares trançados não blindados tipo UTP CATEGORIA 6, composto de condutores sólidos de cobre, 24 AWG, isolados em composto especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor azul ou outra aceita pela FISCALIZAÇÃO da obra, com marcação seqüencial métrica.;

O cabo deverá atender a todas as características elétricas em transmissões de alta velocidade (categoria 6) especificadas na norma ANSI/TIA/EIA 568 C.1

5.8.3. Mecânica

- Unidade evaporadora de ar tipo Split

Os condicionadores serão de ar tipo SPLIT 18.000 BTU/h, a unidade evaporadora deverá atender as seguintes características de tensão 220 V – 2 F – 60 HZ, tipo SPLIT, com sistema de drenagem $\varnothing \frac{3}{4}$ ". Quaisquer variações nas características dos fabricantes deverão ser informadas e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

- Grelha de insulflamento

As grelhas de insulflamento devem possuir aletas horizontais de dupla flexão, e registros de lâminas convergentes. Deverão ser fabricas em alumínio ou aço inox. Quaisquer variações nas características dos fabricantes deverão ser informadas e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

- Tubo de cobre com isolamento térmico - $\varnothing 3/8$ "

As dimensões das redes de cobre deverão, necessariamente, ser validadas com o fabricante dos equipamentos condicionadores de ar, podendo seu funcionamento estar comprometido, em não realizada esta etapa.

As redes serão construídas em tubos de cobre isolados termicamente com borracha elastomérica, testados e destinados a conduzir o líquido refrigerante entre as unidades condensadoras e evaporadoras, nas quantidades e diâmetros determinados pelo desenho de projeto do sistema de ar condicionado.

A rede deverá ser instalada embutida nas paredes, ou mesmo sobreposta em forros e lajes e haverá necessidade de aberturas em paredes e lajes, para passagem dos tubos da unidade externa para a interna.



6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 6.1. Compreende os serviços que serão disponibilizados à FISCALIZAÇÃO, se essa assim o julgar necessário, a contratação de técnicos ou profissionais de nível superior e ensaios laboratoriais que visem conferir o controle tecnológico da CONTRATADA.
- 6.2. A CONTRATADA deverá manter durante a execução dos serviços de instalações, um consultor técnico com especialização em obra de TI e elétrica. O profissional deverá juntamente com a FISCALIZAÇÃO e o usuário desenvolver layout dos remanejamentos e das novas instalações, devendo ao final dos serviços apresentar o “As Built” em arquivo CAD.

7. GARANTIA TÉCNICA

- 7.1. O Prazo de Garantia Técnica é de 90 (noventa) dias. O Prazo do Contrato é a soma do Prazo de Execução mais o da Garantia Técnica.

8. DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Os serviços aqui especificados estarão a cargo de uma COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO formada por três membros efetivos e dois suplentes. ficando reservada a esta COMISSÃO, o direito e a autoridade para resolver e decidir todo e qualquer caso ou dúvida que surja.
- 8.2. A COMISSÃO será formalizada por ato da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
- 8.3. A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO tem o direito e a autoridade para determinar o imediato afastamento de qualquer profissional, desde o servente ao engenheiro condutor dos serviços, sejam empregados da CONTRATADA ou de subcontratadas que, a seu critério, estejam prejudicando o andamento ou a boa qualidade dos trabalhos ou por não acatarem as suas ordens, ou por desrespeito à sua autoridade.
- 8.4. A conveniência da subcontratação de serviços ou obras será sempre submetida à COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO para aprovação.
- 8.5. A CONTRATADA adotará todas as medidas necessárias para facilitar o acesso da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, a todo e qualquer local da obra, possibilitando, assim, o livre exercício das suas funções.

9. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. As empresas interessadas deverão apresentar, ainda na fase licitatória Certidão de Registro ou Inscrição no CREA- RJ, comprovando a regularidade da situação da licitante e de seus Responsáveis Técnicos na forma da legislação vigente.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

- 9.2. A empresa que estiver localizada fora do Estado do Rio de Janeiro deverá estar registrada no CREA-RJ ou entidade correlata, ou obter junto a este o visto para a Licitação (conforme Art. 1, II da Resolução 413 de 27/06/97 do CONFEA).
- 9.3. A LICITANTE deverá apresentar equipe técnica com mínimo de um Engenheiro Pleno Coordenador, que acompanhará todo o período previsto para a execução dos serviços.
- 9.4. A apresentação do vínculo dos profissionais com a LICITANTE por meio de contrato de trabalho, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato social.
- 9.5. A LICITANTE deverá comprovar experiência em Construção predial com no mínimo 500 m2, com as seguintes características: Instalações elétrica, voz e dados.
- 9.6. A LICITANTE deverá apresentar Atestado de Visita Técnica ao Objeto desta Licitação por Engenheiro ou Arquiteto do corpo técnico da empresa, que será emitida por Técnicos da CDURP.

10. VISITA TÉCNICA

É condição para a participação no certame de que trata o presente Termo de Referência a realização de visita técnica pelos licitantes, sob orientação do Contratante e destinada a um melhor conhecimento das condições do local da obra.

A visita deverá ser marcada e realizada em dias úteis, das 09:00h às 11:00h ou das 14:00h às 15:30h, com a Diretoria de Operações, por meio do telefone: 21 2153-1435 ou através do e-mail: arnaldo.camoses@cdurp.com.br ou fabiolaamaral@cdurp.com.br até 02 (dois) dias antes da data da realização do certame.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra será de 60 (sessenta) dias corridos após a ordem de início emitida pela CDURP.

O prazo máximo para início dos serviços é de 05 (cinco) dias uteis após emissão da Ordem de Serviço.

12. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão autorizados e efetuados mensalmente, após atestada a realização dos serviços e/ou recebimentos dos produtos devidamente aceitos pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

As faturas deverão ser acompanhadas dos comprovantes de pagamento dos recolhimentos dos encargos previdenciários (SEFIP), bem como da documentação da regularidade fiscal, econômica e trabalhista da contratada a fim de comprovar a boa situação da contratada.

A não apresentação dos documentos citados acima implicará o não pagamento até a apresentação dos mesmos.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

13. GARANTIA

A licitante vencedora prestará garantia de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato, como determina o artigo 457 do RGCAF, a ser prestada antes do ato de assinatura, em uma das modalidades previstas no artigo 445 do RGCAF e no artigo 56, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Seus reforços poderão ser igualmente prestados nas modalidades previstas no § 1.º do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/93. Caso a licitante vencedora escolha a modalidade seguro-garantia, esta deverá incluir a cobertura das multas eventualmente aplicadas.

Se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da adjudicatária ou contratada, não for feita a prova do recolhimento de eventual multa por descumprimento das obrigações assumidas no contrato, promover-se-ão as medidas necessárias ao desconto da garantia.

14. CUSTO ESTIMADO PARA OS SERVIÇOS

O custo estimado global dos serviços é de R\$ 205.586,15 (Duzentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

15. ENTREGA DAS OBRAS

A obra só será considerada aceita, livre e desimpedida de todo e qualquer equipamento, material de obra ou entulho.

A conclusão definitiva dos serviços, para efeito de encerramento contratual deverá ser considerada somente após a aceitação final dada pela Comissão de Fiscalização ou por representante por ela indicado.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 2015.

Fabiola Amaral
Supervisora de Projetos